



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2020

1 Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta e
2 cinco minutos, após verificar a existência de *quórum*, o Presidente Sérgio Roberto
3 Gomide Filho deu início à quinta reunião ordinária do Conselho de Educação
4 Profissional e Tecnológica (CEPT) do ano de 2020, realizada por meio de
5 videoconferência, em consonância com as medidas de proteção para enfrentamento
6 da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Participaram da reunião, o Diretor
7 Adjunto da Educação Profissional e Tecnológica, Ezequiel de Souza Costa Júnior, e
8 os Conselheiros Aniel da Costa Lima, Anselmo Paulo Pires, Antônio Luiz Prado
9 Serenini, Erick Brizon D'Angelo Chaib, Fabrício Almeida de Castro, Henrique Buldrini
10 Barreto, Igor Mota Morici, Jeannette de Magalhães Moreira Lopes, João Victor
11 Rodrigues Alves Silva, José Elias de Oliveira, José Geraldo Ribeiro Junior, Leandro
12 Braga de Andrade, Lúcia Emília Letro Ribeiro, Mabel Rocha Couto, Maria Beatriz
13 Guimarães Barbosa, Maurílio Alves Martins da Costa, Pedro Henrique Dias de Sousa
14 e Roberta Abalen Dias. **Item 1 - Aprovação da pauta:** Com relação à proposta de
15 pauta enviada aos conselheiros, o Presidente propôs a inclusão do item
16 “Encaminhamento à Câmara de Legislação e Normas do CEPT e à Comissão de
17 Monitoramento do Ensino Remoto Emergencial (ERE), para elaboração de critérios e
18 procedimentos a serem adotados para os alunos em regime de dependência (de
19 disciplinas ofertadas e não ofertadas)” e o Conselheiro Igor Mota Morici propôs a
20 exclusão do item referente à aprovação das atas das reuniões do CEPT (3ª Reunião
21 Ordinária, 1ª Reunião Extraordinária, 2ª Reunião Extraordinária, 3ª Reunião
22 Extraordinária e 4ª Reunião Ordinária), adiando a apreciação dessas para a próxima
23 reunião do CEPT, por considerar haver a necessidade de um tempo maior para leitura
24 de todas as atas. Submetida à votação, a pauta foi aprovada por unanimidade, ficando
25 assim definida: Item 1 – Aprovação da pauta; Item 2 – Homologação da Resolução
26 CEPT-07/2020, que aprova os calendários escolares para os cursos da EPTNM, nas
27 formas Concomitância Externa e Subsequente (regime semestral) do CEFET-MG;
28 Item 3 – Apreciação da proposta de documento elaborado pela comissão, constituída

29 conforme Portaria 20/2020 – DEPT, e Câmara de Legislação e Normas do CEPT; Item
30 4 – Encaminhamento à Câmara de Legislação e Normas do CEPT e à Comissão de
31 Monitoramento do Ensino Remoto para elaboração de critérios e procedimentos a
32 serem adotados para alunos em regime de dependência (de disciplinas ofertadas e
33 não ofertadas no ERE) e Item 5 – Informes do Presidente e dos Conselheiros. **Item 2 –**
34 **Homologação da Resolução CEPT-07/2020, que aprova os calendários escolares**
35 **para os cursos da EPTNM, nas formas Concomitância Externa e Subsequente**
36 **(regime semestral) do CEFET-MG:** O Presidente informou ao Pleno que havia
37 recebido, na noite anterior a esta reunião, o memorando eletrônico nº 15/2020 –
38 CTHO, por meio do qual as Coordenadoras dos Cursos Técnicos em Eletrônica,
39 Hospedagem e Química, ofertados nos *campi* de Belo Horizonte, em regime
40 semestral, solicitaram a alteração do calendário escolar aprovado pela Resolução
41 CEPT-07/2020, por acreditarem não ser possível o cumprimento da carga horária das
42 disciplinas dos cursos no segundo semestre de 2020, durante o período de 14
43 semanas estabelecidas pelo referido calendário. A conselheira Maria Beatriz
44 Guimarães Barbosa esclareceu que as Coordenadoras dos cursos acima
45 mencionados propuseram como solução para essa questão, basicamente, o
46 adiamento da aplicação dos exames especiais para o período de 19 a 23 de abril de
47 2021, implicando, portanto, no aumento de uma semana letiva no segundo semestre e
48 afirmou ser esta uma solução bastante razoável. Considerando que a Resolução
49 CEPT-07/2020 também aprova o calendário escolar dos cursos da EPTNM ofertados,
50 em regime semestral, no Câmpus Divinópolis (sem necessidade de alteração), o
51 Presidente submeteu à votação a homologação da Resolução CEPT-07/2020, que
52 aprova os calendários escolares para os cursos da EPTNM, nas formas
53 Concomitância Externa e Subsequente (regime semestral) do CEFET-MG; com o
54 compromisso de realizar os eventuais ajustes no segundo semestre do calendário
55 escolar referente aos cursos dos *campi* de Belo Horizonte em face da proposta
56 apresentada pelas Coordenações dos Cursos Técnicos em Eletrônica, Hospedagem e
57 Química. Por unanimidade, o encaminhamento proposto pelo Presidente foi aprovado.
58 **Item 3 – Apreciação da proposta de documento elaborado pela comissão,**
59 **constituída conforme Portaria 20/2020 – DEPT, e Câmara de Legislação e**
60 **Normas do CEPT:** A conselheira Mabel Rocha Couto apresentou a minuta do
61 documento elaborado com o objetivo de estabelecer os critérios e procedimentos para
62 a dispensa de disciplinas por aproveitamento de disciplinas cursadas, aproveitamento
63 de estudos ou atividades realizadas e aproveitamento de experiência profissional, em
64 caráter excepcional e temporário, para os cursos da Educação Profissional Técnica de
65 Nível Médio (EPTNM) do CEFET-MG, durante o período letivo de Ensino Remoto

66 Emergencial (ERE) devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Aberto
67 espaço para que os conselheiros expressassem seus pedidos de esclarecimentos ou
68 fizessem suas considerações acerca dessa proposta de documento, o conselheiro Igor
69 Mota Morici, que também integra a Câmara de Legislação e Normas deste Conselho,
70 apresentou sua solicitação ao Pleno para não aprovação desse expediente e justificou
71 seu pedido manifestando sua preocupação que tal medida – ainda que, neste
72 momento, aplicada no contexto excepcional devido à pandemia do novo coronavírus –
73 venha a abrir um flanco jurídico para, no futuro, promover a desintegração do ensino
74 médio e do curso técnico, inviabilizando a manutenção da oferta dos cursos da
75 EPTNM na forma integrada. Ressaltou que, inclusive, historicamente já houve
76 tentativas políticas para extinção desta forma de oferta de cursos. O conselheiro João
77 Victor Rodrigues Alves Silva, embora concordasse com a existência do risco relatado
78 pelo conselheiro Igor Mota Morici, manifestou sua posição favorável, assim como a
79 conselheira Mabel Rocha Couto, à aprovação do documento, por acreditar que – em
80 especial neste momento de Ensino Remoto Emergencial – será de suma importância
81 possibilitar aos alunos o pedido de dispensa de disciplinas. Após ampla discussão, o
82 Presidente submeteu à votação a proposta do documento elaborado pela comissão
83 constituída conforme Portaria nº 20/2020 - DEPT e pela Câmara de Legislação e
84 Normas do CEPT. Entretanto, antes de dar início à votação, esclareceu que em caso
85 dessa não ser aprovada, submeterá à votação o adiamento ou a suspensão dos
86 expedientes e, obtendo aprovação, passará à discussão dos eventuais ajustes e
87 destaques da proposta. A proposta do documento foi aprovada ao obter 10 (dez)
88 votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 02 (duas) abstenções. Tendo em vista
89 esse resultado, o Presidente deu prosseguimento à apreciação do documento e, após
90 ampla discussão e a realização de algumas alterações sugeridas pelo Pleno, o
91 documento com a redação final (Anexo) foi submetido à votação e aprovado por 10
92 (dez) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 01 (uma) abstenção, já que o
93 conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa não se encontrava conectado nesse
94 momento. **Item 4 – Encaminhamento à Câmara de Legislação e Normas do CEPT
95 e à Comissão de Monitoramento do Ensino Remoto para elaboração de critérios
96 e procedimentos a serem adotados para alunos em regime de dependência (de
97 disciplinas ofertadas e não ofertadas no ERE):** O Presidente informou que muitos
98 Coordenadores de Cursos têm feito consultas à Diretoria de Educação Profissional e
99 Tecnológica (DEPT) com relação às providências que serão tomadas para reposição
100 das disciplinas que não vêm sendo ofertadas no Ensino Remoto Emergencial e que
101 somam cerca de 150 (cento e cinquenta) disciplinas da formação específica (técnicas),
102 de diferentes cursos e séries. Preocupado com os impactos que a reposição dessas

103 disciplinas causará à vida acadêmica dos alunos, provavelmente nos próximos três
104 anos e principalmente aos alunos que tenham que cumprir disciplinas em regime de
105 dependência, o Presidente afirmou ser imprescindível que este Conselho, por meio de
106 proposta a ser elaborada pela Comissão de Monitoramento do ERE e pela Câmara de
107 Legislação e Normas, estabeleça as diretrizes e procedimentos para tratar das
108 questões relacionadas aos alunos que tenham disciplinas em dependência. Informou
109 ainda que a DEPT solicitará às Coordenações de Cursos a apresentação de
110 sugestões para reposição das disciplinas que não vêm sendo ofertadas no ERE,
111 conforme decisão de seus Colegiados. A Presidente da Comissão constituída para
112 monitoramento do ERE, Lúcia Emília Letro Ribeiro, sugeriu que uma proposta inicial
113 seja elaborada pelos membros da Câmara de Legislação e Normas e da Câmara de
114 Ensino e, posteriormente, seja encaminhada à Comissão para apreciação e
115 contribuições. Acatada sua sugestão, o Presidente submeteu à votação o
116 encaminhamento à Câmara de Legislação e Normas e à Câmara de Ensino do CEPT
117 e, posteriormente, à Comissão de Monitoramento do ERE para elaboração de critérios
118 e procedimentos a serem adotados para alunos em regime de dependência (de
119 disciplinas ofertadas e não ofertadas). O encaminhamento proposto foi aprovado por
120 13 (treze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **Item 5 – Informes do Presidente e**
121 **dos Conselheiros:** O Presidente comunicou que, no período de 05 a 09 de outubro, o
122 CEFET-MG realizará a primeira Semana de Avaliação do Ensino Remoto Emergencial
123 e que a DEPT encaminhará a todos os professores a recomendação para que não
124 sejam realizadas atividades síncronas durante este período. Relatou que têm recebido
125 informações muito positivas com relação à participação dos alunos nas atividades
126 síncronas e que muitas ações vêm sendo realizadas visando solucionar dificuldades
127 mapeadas entre os alunos, tais como a distribuição de 200 (duzentos) computadores e
128 a concessão de bolsas a 2400 (dois mil e quatrocentos) alunos para acesso à internet,
129 existindo a possibilidade de ampliação dessa bolsa a mais alunos, lembrando que a
130 Diretoria-Geral tem direcionado grande parte do seu orçamento para ações
131 relacionadas ao ERE. Em seguida, a conselheira Jeannette de Magalhães Moreira
132 Lopes informou que os Colegiados do Curso Técnico em Química e do Curso de
133 Graduação em Química Tecnológica do Câmpus Nova Suíça disponibilizaram
134 questionários para os alunos avaliarem o Ensino Remoto Emergencial e que o
135 Departamento de Química realizará uma assembleia na próxima sexta-feira para
136 analisar as respostas obtidas. O conselheiro Antônio Luiz Prado Serenini comunicou
137 que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)
138 divulgou o resultado da edição 2019 do Índice de Desenvolvimento da Educação
139 Básica (IDEB), no qual o Câmpus Varginha do CEFET-MG ocupa a 10ª posição entre

140 as escolas públicas do Brasil. Às doze horas e cinquenta e quatro minutos, o
 141 Presidente agradeceu a participação de todos Conselheiros e encerrou a reunião. Eu,
 142 Daniela Henriques Ferreira de Castro Souza, Assistente em Administração, lavei a
 143 presente ata que, após sua leitura e aprovação, foi assinada por todos os
 144 Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.

Representação da DEPT

Sérgio Roberto Gomide Filho	_____
Ezequiel de Souza Costa Junior	_____

Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Antônio Luiz Prado Serenini	_____
-----------------------------	-------

Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Igor Mota Morici	_____
Leandro Braga de Andrade	_____

Área de Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Maria Beatriz Guimarães Barbosa	_____
Aniel da Costa Lima	_____
Fabício Almeida de Castro	_____

Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação

Maurílio Alves Martins da Costa	_____
José Geraldo Ribeiro Júnior	_____

Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Produção Industrial e Recursos Naturais

Jeannette de Magalhães Moreira Lopes	_____
Lúcia Emília Letro Ribeiro	_____

Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design; e Turismo, Hospitalidade e Lazer

Mabel Rocha Couto	_____
Roberta Abalen Dias	_____

Eixo Tecnológico de Infraestrutura

Erick Brizon D'Angelo Chaib	_____
-----------------------------	-------

Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais

Anselmo Paulo Pires	_____
José Elias de Oliveira	_____

Servidores Técnico-administrativos

Pedro Henrique Dias de Sousa	<hr/>
------------------------------	-------

Representantes Discentes

Henrique Buldrini Barreto	<hr/>
João Victor Rodrigues Alves Silva	<hr/>

ANEXO

CAPÍTULO I DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

Art. 1º - O aluno da EPTNM, regularmente matriculado no CEFET-MG, na vigência da Portaria MEC Nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, poderá solicitar, independentemente de requerimentos anteriores, a dispensa de disciplina(s) nos seguintes casos:

- I - aproveitamento de disciplinas cursadas;
- II - aproveitamento de estudos ou atividades realizados;
- III- aproveitamento de experiências profissionais.

CAPÍTULO II DISPENSA DE DISCIPLINAS POR APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS CURSADAS

Art. 2º – Poderão ser aproveitadas as disciplinas já cursadas, na forma de Ensino Presencial, nos cursos de nível médio e/ou superior em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, inclusive no próprio CEFET-MG.

Art. 3º – O aluno fará jus à dispensa de disciplinas quando atendida integralmente uma das seguintes condições:

- I. ter sido aprovado no CEFET-MG, na disciplina objeto da solicitação ou em outras disciplina(s) de curso(s) da EPTNM ou curso superior, cujo conteúdo seja equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), conforme o Projeto Pedagógico do Curso no qual o aluno está matriculado.
- II. ter sido aprovado em outra instituição de ensino, em disciplina de nível médio ou superior, cuja carga horária seja igual ou superior à estabelecida pelo CEFET-MG e cujo conteúdo seja equivalente a 75 % (setenta e cinco por cento), conforme o Projeto Pedagógico do Curso no qual o aluno está matriculado.

Art. 4º – A dispensa de disciplinas por aproveitamento de disciplinas cursadas é limitada a 30% (trinta por cento) da carga horária do currículo pleno do curso em que o aluno estiver matriculado.

Parágrafo único – As disciplinas a serem aproveitadas devem ter sido cursadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 5º – Para solicitar dispensa de disciplinas por Aproveitamento de Disciplinas Cursadas, o aluno, ou seu responsável legal, no caso de aluno menor de idade, deverá protocolar requerimento dirigido ao Colegiado do Curso.

Art. 6º – O Colegiado de Curso emitirá parecer conclusivo, mediante consulta ao(s) Departamento(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) em questão.

Parágrafo único – Até a decisão final do Colegiado quanto à solicitação de dispensa, o aluno continua regularmente matriculado na(s) disciplina(s) da série.

CAPÍTULO III DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DE ATIVIDADES

Art. 7º – Entende-se por aproveitamento de estudos e de atividades o reconhecimento de competências e habilidades adquiridas pelo aluno em cursos de caráter não formal.

Art. 8º – A dispensa de disciplinas por aproveitamento de estudos e/ou atividades poderá ser concedida mediante avaliação específica.

§ 1º – O requerimento para aproveitamento de estudos e/ou atividades, com a documentação comprobatória deverá ser protocolado e dirigido ao Colegiado de Curso.

§ 2º – A avaliação deverá ser conduzida com base no programa da disciplina da qual o aluno requer dispensa, inclusive a parte prática, quando houver.

Art. 9º – O Colegiado de Curso designará banca examinadora composta por 3 (três) docentes.

Parágrafo único - Compete à banca examinadora:

- I . deferir ou indeferir o requerimento;
- II . estabelecer data, horário e local para a realização da avaliação;
- III. elaborar os instrumentos para a avaliação;
- IV .encaminhar ao Colegiado de Curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o parecer conclusivo para que sejam tomadas as devidas providências.

CAPÍTULO IV
DO APROVEITAMENTO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Art. 10 – O aproveitamento de experiências profissionais observará o disposto nos artigos 89 a 93 das Normas Acadêmicas da EPTNM, aprovadas pela RESOLUÇÃO CEPE-01/14, de 24 de janeiro de 2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os casos omissos e não previstos nesta Resolução serão resolvidos, em primeira instância, pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT).